

# A formação profissional em Serviço Social: apontamentos sobre a qualidade do ensino a distância

Vocational training in social service: notes on the quality of distance education

*Luciene Araújo\**

*Gilcélia Góis\*\**

*Mariana Gama e Silva\*\*\**

*Francisca Tayane Ferreira Freire\*\*\*\**

**Resumo:** neste artigo, procuramos retratar sobre a atual política educacional de ensino superior no Brasil, objetivando discorrer sobre os rebatimentos desta política na formação profissional de assistentes sociais pela modalidade de Educação a Distância (EaD). Para tanto, utilizamos uma revisão de literatura para apreender o assunto, embasando-nos em teóricos como Pereira (2009), Libâneo (2012) e escritos do conjunto CFESS/CRESS (2001, 2014). A partir disto, é possível afirmar que esta modalidade de ensino se constitui em mais uma estratégia do capital para consolidar a mercantilização e desmonte da política pública de educação, negando o direito à educação superior gratuita e de qualidade, sendo alvo de severas críticas realizadas pelas entidades de Serviço Social, uma vez que acarreta o escamoteio de um processo educacional crítico, rebatendo diretamente na atuação profissional.

**Palavras-chave:** Ensino Superior. Educação a Distância. Serviço Social.

**Abstract:** In this article, we seek to portray the current educational policy of higher education in Brazil, aiming to discuss the refutations of this policy in the professional training of social workers by the mode of Distance Education (EAD). To do so, we use a literature review to understand the subject, based on theorists such as Pereira (2009), Libâneo (2012) and writings from the CFESS-CRESS set (2001, 2014). From this, it is possible to affirm that this modality of education constitutes another capitalist strategy of capital to consolidate the commercialization and dismantling of the public policy of education, denying the right to free and quality higher education. This situation has become object of severe criticisms made by the Social Service entities, since it entails the avoidance of a critical educational process, directly rebutting in the professional activity.

**Keywords:** Higher Education. Distance Education. Social Service.

---

\* Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Políticas Públicas (GEPP/UERN). E-mail: [assistente.luciene@gmail.com](mailto:assistente.luciene@gmail.com)

\*\* Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Tem formação em Serviço Social, atuando principalmente nas seguintes temáticas: desenvolvimento rural, formação profissional e Serviço Social, políticas públicas, avaliação e direitos sociais. E-mail: [gilceliagois@gmail.com](mailto:gilceliagois@gmail.com)

\*\*\* Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: [marianagama45@hotmail.com](mailto:marianagama45@hotmail.com)

\*\*\*\* Bacharela em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). E-mail: [thayane\\_freire2011@hotmail.com](mailto:thayane_freire2011@hotmail.com)

## Introdução

**É** no decorrer da década de 1990 que o Brasil, monitorado pelos organismos internacionais, recém saído de um longo período de recessão e com a conquista da Constituição Federal de 1988, promulgada através de fortes pressões populares, inicia um intenso processo de contrarreforma na educação, no intuito de atender às novas exigências do capital mundializado (CFESS, 2014).

Destarte, nesta mesma década, com o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC) e seguido dos governos Luís Inácio Lula da Silva (2003-2006; 2007-2010), ocorre a expansão da mercantilização da educação superior no Brasil, utilizando-a como estratégia para garantir o “acesso democrático” a várias camadas da população, tendo como pressupostos de que a educação é um bem público, sendo um direito de instituições públicas e privadas ofertarem seus serviços (CRUZ, 2008). Nessa direção, com a contrarreforma da política de educação superior brasileira, ocorre uma proliferação de cursos de graduação na modalidade de Ensino a Distância (EaD), dentre eles destacamos o curso de Serviço Social (CFESS, 2014).

Neste sentido, buscamos evidenciar tais proposições a partir de uma revisão de literatura, afim de apontar os rebatimentos da atual política educacional do Brasil na formação profissional de assistentes sociais questionando a qualidade desta formação via EaD.

Desta feita, em um primeiro momento, discutimos sobre a trajetória da educação no Brasil e a sua conquista como um direito social, como também abordamos a contrarreforma com a implantação do modelo econômico neoliberal. Em seguida, nos debruçamos sobre a massificação do curso de Serviço Social na modalidade à distância precisamente a partir dos governos Lula e Dilma. Por conseguinte, destacamos os rebatimentos que tal modalidade acarreta para a formação profissional e, conseqüentemente, para o exercício profissional, apontando o posicionamento que as entidades representativas da categoria possuem diante de tais implicações.

Nossas considerações finais são apontadas para a necessidade de lutas e resistências, por parte da categoria das(os) assistentes sociais, para garantir a efetivação de uma educação superior pública, presencial e de qualidade, assegurando a qualidade de uma formação profissional que venha fortalecer o nosso Projeto Ético Político.

## Educação e mercado: o desmonte da política de ensino superior no Brasil

A educação é um modo de vivência em que adquirimos conhecimentos, fora ou dentro de uma instituição, em conjunto com pessoas que anseiam apreender determinada área de estudo ou entre pessoas que dialogam e que possuem ideias

predeterminadas, sobre um assunto qualquer (BRANDÃO, 2007). A partir da educação podemos nos considerar agentes de uma realidade, a qual podemos intervir para mudá-la ou mantê-la.

Ao considerarmos que um dos pilares fundamentais da sociedade capitalista é a alienação da massa populacional, podemos afirmar que a educação seguirá por um viés alienador, naturalizando as desigualdades sociais e legitimando a voracidade lucrativa do capital (MÉSZÁROS, 2008). Desta feita, a educação propagada nesta sociabilidade será permeada de interesses da classe dominante, repassados como também sendo da classe trabalhadora, haja vista que “os processos educacionais e os processos sociais mais abrangentes de reprodução estão intimamente ligados” (Idem, p. 25).

No que refere-se ao sistema educacional brasileiro, entrelaçado aos interesses dos organismos internacionais<sup>1</sup>, vem a ser um sistema consolidado por um Estado transnacionalizado, ou seja, por um Estado nacional que intervém com ações que prezam, prioritariamente, pelos interesses internacionais em contrapartida aos anseios nacionais (SOUZA, 1985).

Dessa forma, com o processo de transnacionalização e consolidação do neoliberalismo no Brasil, a partir da década de 1990, a política educacional brasileira torna-se, segundo Libâneo (2012), uma política pobre destinada à população pobre.

Com isto, temos uma “dualidade da escola pública brasileira atual, caracterizada como uma escola do conhecimento para os ricos e como uma escola do acolhimento social para os pobres” (LIBÂNEO, 2012, p. 13). Destarte, este caráter dual da educação pública brasileira volta-se para a redução da pobreza mediante a oferta de aprendizagem mínima (Idem).

Seguindo esta discussão e direcionando-a para o campo do ensino superior, temos a mesma lógica de mercantilização que perpassa a educação de níveis elementares, focalizando a finalidade de preparação para o trabalho, pois, no cenário atual, “o capital passa a necessitar de produtores com capacidades específicas mais qualificadas, tanto para a produção como para a circulação de mercadorias” (CISLAGHI; SILVA, 2012, p. 491).

Neste interim, o mundo do trabalho dividiu, segundo Antunes (2015), aqueles trabalhadores que utilizam as mãos, daqueles que utilizam a cabeça como meio para exercer o labor, refletindo uma verdadeira mercantilização do saber, ao constituir-se requisito para a venda da força de trabalho.

Com isto, o desmonte da política educacional brasileira constitui-se como um caminho traçado pelo Estado para a esfera privada percorrer (SANCHES, 2014). Porquanto, temos uma crescente expansão de instituições privadas, principalmente a partir da década de 1995, quando o então presidente FHC, para atender as imposições do Banco Mundial (BM) e do Fundo Monetário Internacional (FMI), defende que o ensino superior não é responsabilidade tão somente do Estado, responsabilizando os indivíduos pelo acesso e permanência neste nível de ensino (SANCHES, 2014; QUEIROZ, 2013).

---

<sup>1</sup> Segundo Andrade (2012), estes organismos internacionais ou agências multilaterais são: o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), dentre outros.

Para tanto, juntou-se a este discurso a ideia de que a esfera privada oferta um serviço de maior qualidade, em detrimento a esfera pública, taxada como uma gestão falha e precária. Isto é, a participação estatal na promoção da educação superior pública e de qualidade, segundo a lógica neoliberal, é responsável pelas crises fiscais não dispondo de recursos financeiros suficientes (CISLAGHI; SILVA, 2012; ANDRADE, 2012).

Desta feita, considera-se que o Estado deve limitar-se a amenizar as consequências advindas das relações de produção e reprodução do capital, como a fome e o desemprego, como explicitado no “Relatório sobre o desenvolvimento mundial: o Estado em um mundo em transformação”, elaborado pelo BM (1997, p. 01): “o Estado é essencial para o desenvolvimento econômico e social, não como promotor direto do crescimento, mas como parceiro, catalisador e facilitador”.

Desde então, as iniciativas dos governos que assumem a presidência brasileira voltam-se para o empresariamento da educação superior (QUEIROZ, 2013), em uma crescente proliferação de instituições privadas subsidiadas por “incentivos fiscais” (CFESS, 2012).

Outro ataque a política educacional gratuita e de qualidade é a implementação da EaD. Segundo a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDBEN (Lei 9.394 - BRASIL, 1996), compete ao Poder Público incentivar o “desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada” (Art. 80º), ou seja, a expansão dessa modalidade de ensino deveria estar vinculada ao Poder Público.

Contudo, na lógica de mercantilização da educação, as instituições privadas possuíram respaldo legislativo para a oferta da EaD mediante o Decreto nº 2.494/1998 (GIOLO, 2008), o qual regulamentou o artigo 80 da LDBEN (BRASIL, 1996) e dispôs sobre o credenciamento das instituições públicas e privadas na certificação dos cursos a distância.

A partir de então, regulamentada por lei, a EaD expandiu-se no contexto brasileiro e, ao invés “de ser uma modalidade de ensino capaz de ampliar o raio de atuação da educação superior para além da esfera abrangida pela educação presencial, tornou-se concorrente da presencial, ou melhor, para certos cursos, ela se constituiu numa ameaça [...]” (GIOLO, 2008, p. 1217-1218).

Esta forma de ensino, aligeirado e minimalista, atende primordialmente os interesses do capital, sendo forjado pelo discurso de democratização do acesso à educação superior<sup>2</sup> (KOIKE, 2009), ao possibilitar que os sujeitos possam estudar sem sair de casa, conciliar família, emprego e o sonho de se ter um diploma. Acrescenta-se a isso a flexibilização dos horários, o acesso via internet aos materiais utilizados, a pouca disponibilidade exigida para os encontros presenciais, dentre outros (ARAÚJO *et al*, 2016) sendo vantagens apontadas por aqueles que defendem a EaD.

---

<sup>2</sup> É válido ressaltar que esta modalidade de ensino também atende a demanda por acesso das classes populares ao ensino superior. Portanto, é preciso vê-la sob suas diversas nuances, sendo que uma delas é a possibilidade de os sujeitos marginalizados historicamente conseguirem um diploma, e sua outra nuance que revela o seu caráter avassalador de afronta a garantia do direito à educação com primazia do Estado, destituindo a oferta educacional de qualidade e igualdade de acesso (KOIKE, 2009).

No entanto, tais aspectos escamoteiam a qualidade do ensino, a impossibilidade de retirar as dúvidas, o acompanhamento durante o processo de estágio, a interdisciplinaridade entre os cursos, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (CFESS, 2014), dentre outros pontos que rebatem na formação profissional e reafirmam a tese de que este modelo de ensino vem a massificar a quantidade de sujeitos que ingressão no ensino superior.

Esta falsa democratização do acesso ao ensino superior acarretará a expansão do exército industrial de reserva, constituído por trabalhadoras(es) que não conseguem vender a sua mão de obra, uma vez que os postos de trabalhos não são expandidos na mesma proporção que a oferta da força de trabalho, ocasionando o rebaixamento nos salários em decorrência da procura de empregos ser maior que a disponibilidade destes (IAMAMOTO, 2014).

Além disso, provocará a desarticulação da classe trabalhadora que estará dividida em trabalhadoras(es) subcontratadas(os) e concursadas(os) lutando por pautas diferentes, ocasionando

[...] um aumento da adesão a um sindicalismo 'neocorporativo', defender apenas aquilo que me diz respeito, o qual privilegia interesses dos trabalhadores qualificados e 'estáveis' em detrimento dos precarizados, dos subcontratados etc., intensificando a fragmentação entre os complexos e diferenciados setores que hoje compreendem a classe trabalhadora (ANTUNES, 1995 apud PINTO, 2010, p. 51).

Vale ressaltar que as críticas aqui tecidas, em hipótese nenhuma, são direcionadas a aquelas(es) que estudam na EaD, mas as instituições que precarizam o ensino e visam tão somente o lucro, e as ações dos governos que repassam sua responsabilidade para a esfera privada, como nos afirma Sâmya Rodrigues Ramos, presidenta do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), gestão 2011-2014:

Nossos posicionamentos políticos não são fundados no desconhecimento e no preconceito, nem são dirigidos aos/às estudantes e trabalhadores/as do Ensino à Distância. Na verdade, a campanha [educação não é fast-food] marca nossa discordância com a política brasileira de ensino superior e com a expansão que não garante o acesso democrático ao ensino, tampouco assegura sua qualidade (CFESS, 2011, s/p).

A partir disso, no próximo tópico, estreitaremos a discussão da educação e a graduação em Serviço Social no Brasil.

## Surgimento dos cursos de Serviço Social na modalidade EAD

O Serviço Social surge na década de 1930, vinculado a Igreja Católica, vindo a se institucionalizar como profissão em meados da década de 1940 até 1950. No período da Ditadura Militar o mercado de trabalho se expande para as(os) assistentes sociais,

havendo uma ampliação dos cursos de Serviço Social em escolas isoladas e universidades (IAMAMOTO; CARVALHO, 2012).

Até a década de 1970, a profissão pautava-se em um viés conservador, que tende a ser superado a partir do Movimento de Reconceituação, precisamente em 1979, no Congresso da Virada, em que a profissão rompe com o conservadorismo em suas práticas profissionais.

A partir deste marco histórico, o Serviço Social insere-se no âmbito de defesa da garantia dos direitos das(os) usuárias(os), tendo no núcleo do seu Projeto Ético Político profissional a liberdade como valor ético central, afirmando compromisso com a emancipação dos indivíduos, e vinculado também ao processo de luta pela construção de uma nova sociedade livre de todas as formas de opressão, exploração, dominação, desigualdades e violências (BARROCO; TERRA, 2012).

Tal contexto, afirma a defesa dos direitos humanos e a recusa do arbitrarismo e do autoritarismo, buscando formas de ampliação e consolidação da cidadania, como previsto no Código de Ética Profissional, implicando o compromisso com a competência, com a formação, priorizando uma relação sistemática com as(os) usuárias(os), com os serviços oferecidos e com a qualidade dos serviços prestados à população (Idem).

Nesta direção, cabe destacar que a expansão dos cursos de Serviço Social, em unidades privadas, continuou e que nas duas últimas décadas (1990-2010), todo o ensino superior brasileiro vem se expandindo massivamente para o setor privado, direcionado pela política econômica neoliberal.

Essa massificação, iniciada na década de 1990, pelo governo FHC e intensificada nos governos Lula e Dilma (2003-2015), alinha-se com os interesses neoliberais no sentido de contenção dos gastos públicos, impossibilitando a implementação de políticas públicas que garantam o acesso universal a uma educação, pública, laica, gratuita e universal.

A privatização e mercantilização da educação superior no Brasil, utiliza a modalidade de EaD, como estratégia de garantir o acesso democrático a várias camadas da população, configurando-se em uma grande falácia, pois o que está em foco não é uma educação de qualidade, mas sim, a busca de atender aos interesses mercantis (CFESS, 2014).

Neste sentido, durante os governos Lula (2003-2010), houve um crescimento na oferta de cursos de Serviço social na modalidade EaD, criados em 2003, e autorizados a partir de 2005, iniciando funcionamento em 2006 (KOIKE, 2009).

O ensino superior na modalidade EaD, se configura como um ensino precarizado negando o direito social a uma educação presencial e de qualidade. Assim, Pereira (2009, p. 273) afirma que houve um

Crescimento abrupto de cursos de Serviço Social no país, nos governos Lula: de 332 cursos existentes, mais 205 (61,7%) foram autorizados a funcionar entre os anos de 2003 e 2009, sendo 91,7% de natureza privada. Ao analisarmos a oferta de vagas nos 332 cursos de Serviço Social existentes no país, é possível verificar que a participação da modalidade educação a distância atinge mais de 50%.

A partir dessa afirmação, é nítido que o curso de Serviço Social sofreu uma expansão nas unidades de ensino a distância privadas. A contrarreforma da educação nos governos Lula e em seguida pelo governo Dilma, trazem novas tendências a educação superior no Brasil, em que todos os investimentos estavam voltados para o progressivo fortalecimento do setor privado, sucateando o setor público.

A modalidade de cursos a distância em Serviço Social atinge uma porcentagem muito alta, configurando-se como um fenômeno novo na profissão. As empresas de ensino privado preferem investir em cursos da área de Humanas, por não ser necessário investimentos altos e obtendo lucros exorbitantes, o que vem precarizando a formação profissional, uma vez que:

Do ponto de vista didático-pedagógico, o ensino a distância reconfigura completamente a formação, visto que descentra a figura do professor e cria um novo sujeito: o “tutor”. Outro ponto fundamental diz respeito à nula vivência acadêmica do aluno: sua formação restringe-se ao ensino “tutorial”, não abarcando as dimensões fundamentais da pesquisa e extensão. Consideremos ainda a não proximidade deste aluno com movimentos coletivos, como o movimento estudantil (Idem, *ibidem*, p. 274).

A afirmação da autora nos remete ao entendimento que a formação profissional na modalidade EaD tem inúmeras fragilidades formativas, pois não oferece às(aos) discentes uma formação pautada no tripé indissociável de ensino, pesquisa e extensão. Logo, essa lógica privatista que perpassa a educação superior no Brasil, em particular aos cursos de Serviço Social, rebate nas próprias condições dos docentes como também afeta diretamente a formação qualificada de profissionais (ARAÚJO *et al*, 2016).

Nessa direção, que tipo de profissionais serão formadas(os) para atuar nas diversas expressões da questão social<sup>3</sup>?

Diante de tal indagação, o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) afirma que “um graduado em serviço social, formado com frágil embasamento teórico-metodológico, técnico-interventivo e ético-político, não tem possibilidades efetivas de se contrapor, por meio de estratégias profissionais cotidianas, ao perfil contemporâneo da política social brasileira” (CFESS, 2014, p. 34).

Desta forma, as entidades representativas da categoria, posicionam-se a favor de cursos de Serviço Social direcionados a oferecer uma formação qualificada para as(os) profissionais, pois a expansão da EaD, acarreta rebatimentos negativos na formação profissional e, conseqüentemente, ao exercício profissional.

No que refere-se a atuação das(os) assistentes sociais, os rebatimentos dessa massificação são perceptíveis nos vínculos empregatícios, os quais tendem a ser precarizados, havendo redução salariais, que, por sua vez, rebatem diretamente nas

---

<sup>3</sup> Segundo Carvalho e Iamamoto (1983, p. 77 *apud* NETTO, 1996, p. 13), questão social são “as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia”.

condições objetivas de trabalho desses profissionais em seus diversos espaços sócio-ocupacionais, impossibilitando-os de seguir os princípios do Projeto Ético Político profissional, fragmentando a categoria profissional, fragilizando as lutas coletivas, dentre outros prejuízos.

Desta feita, vejamos os impactos da EaD na graduação em serviço social.

## Processo de formação de assistentes sociais em EaD's e os rebatimentos dessa formação

O processo de formação na modalidade EaD, constitui a lógica da expansão do processo de ensino superior no Brasil, com traços de mercantilização e massificação, tratando a educação como mais um negócio de lucro para o capital e não como um direito social.

O EaD, com seu modelo educacional massificador, aligeirado e minimalista, representa uma estratégia de formação profissional voltada tão somente para a dimensão técnico-operativa, retirando a importância das demais dimensões, quais sejam, teórico-metodológica e ético-política (CFESS, 2014).

Tais dimensões devem estar articuladas ente si, para que se possa ter uma formação de qualidade. No entanto, temos um desmembramento destas, o que rebate negativamente no processo de ensino-aprendizagem das(os) estudantes. Alguns pontos serão explicitados a seguir.

Segundo as Diretrizes Curriculares do curso de Serviço Social (ABEPSS, 1996), a formação profissional de assistentes sociais deve possuir indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, para que se possa haver diálogo entre universidade, estudantes e sociedade. Na EaD, temos o foco no ensino, no repasse dos conhecimentos necessários para ingressar no mercado de trabalho.

Considerando que na maioria das instituições de EaD, não temos professores(as) para ministrar as aulas presenciais, é válido afirmar que também não temos supervisores(as) acadêmicas(os) para a realização da supervisão de estágio. A partir disto, iniciaremos nossa discussão a partir da supervisão de estágio, que é fortemente discutida pelo CFESS.

O estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do (a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais. [...] o estágio supervisionado curricular-obrigatório vincula-se ao projeto político profissional e à perspectiva legal, evidenciada pelos ditames do Código de Ética Profissional (1993), da Lei de Regulamentação da Profissão (1993) e da Resolução 533/2008 do CFESS, e está ancorado nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) (ABEPSS, 2010, p. 11-16).



O processo de estágio é o momento em que as(os) docentes aproximam-se da realidade dos direitos negados, das expressões da questão social, do fazer profissional da(o) assistente social, a partir da inserção da(o) estagiária(o) no espaço sócio institucional, com o objetivo de capacitá-la(o) para o exercício da profissão, se configurando como um momento ímpar no processo de formação profissional, é um momento da formação que possibilita a percepção da materialidade do Projeto Ético Político, bem como das demais leis que legitimam a profissão de assistente social.

Para a realização do estágio supervisionado obrigatório é indissociável a presença da/o estagiária(o) (discente), supervisor(a) acadêmica(o) (docente), e supervisor(a) de campo (assistente social), o que deve enriquecer e qualificar a experiência de estágio, proporcionando reflexão crítica e a aproximação com o exercício profissional.

De acordo com Resolução CFESS Nº 533/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social, esta é uma atribuição privativa das(os) assistentes sociais, sendo objeto de fiscalização do conjunto Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social (CFESS/CRESS), pois, no atual contexto de desmonte da política educacional, discentes das instituições de EaD acabam sendo responsabilizadas(os) pela procura de supervisoras(es) (ALMEIDA, 2016), acarretando, muitas vezes, a sobrecarga destas(es) profissionais, tendo em vista o quantitativo da oferta ser menor que o da procura, infringindo, assim, a lei 8.662/93, regulamentadora do exercício profissional, que estabelece que cada assistente social terá sob sua supervisão um(a) estudante para cada 10 horas de sua jornada de trabalho (BRASIL, 1993).

A supervisão de estágio na modalidade de ensino à distância traz aspectos de supervisão em condições indevidas, com um grande excedente de estagiários, o que precariza e compromete todo o processo educacional, como traz o documento do CFESS sobre a incompatibilidade entre graduação a distância e Serviço Social:

Ora, na modalidade de EaD, a realização da supervisão direta de estágio qualificada torna-se claramente um 'entrave' para a lógica massificada de tal modalidade de ensino, especialmente se considerarmos os pólos de EaD localizados no interior, que contam com poucos/as assistentes sociais inseridos em possíveis instituições campos de estágio. Como supervisionar adequadamente, perante a demanda massiva de discentes por campos de estágio? Não à toa, tal situação foi umas das mais indicadas pelos CRESS. [...] Ao massificar o processo formativo, o EaD proporciona uma desqualificação da formação e da própria profissão, quando profissionais submetem-se a supervisionar alunos/as em condições inadequadas, em quantidade excedente e até mesmo irregulares com a legislação em vigor (CFESS, 2014, p. 25-26, 30).

Outro ponto em questão na modalidade EaD, é o apontamento para a formação profissional restrita à dimensão do ensino, não sendo oferecidas atividades de pesquisa e extensão, em que a frágil inserção das(os) alunas(os) da EaD em pesquisa e extensão, vai rebater também na produção bibliográfica dessas(es) alunas(os).

Essa restrição a dimensão do ensino negligência às Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que exige esta articulação, apontando para a indissociabilidade desse tripé, o que nos cursos de modalidade presencial em instituições públicas já se encontra dificuldades em manter essa articulação em decorrência do sucateamento destas instituições.

Diante de todos esses aspectos vemos que os cursos na modalidade à distância podem impactar de forma negativa a formação profissional, com a

Desqualificação do processo formativo, confirmada pelas condições nas quais são realizados os estágios supervisionados, amplamente documentadas e retratadas no texto ora exposto, mas também pela própria forma como a formação é realizada nessa modalidade de ensino: sem a necessária vivência acadêmica, convivência com diferentes docentes e discentes, além do primordial contato com o movimento docente e discente. A formação restringe-se ao contato esparsos com tutores/as, não permite a interlocução efetiva com movimentos sociais históricos no âmbito acadêmico e, ainda, encontra-se restrita obviamente à dimensão do ensino (Idem, p. 34).

Assim, o conjunto CFESS/CRESS estão juntos trabalhando para apreender questões e demandas postas ao exercício profissional, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei de Regulamentação da Profissão (8.662/1993), juntamente com outras entidades da categoria, ABEPSS e Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) mostrando preocupação com a grande expansão de cursos de Serviço Social nas esferas privadas e na modalidade EaD.

## Considerações finais

A partir dos aspectos mencionados nesse trabalho, vê-se que as mudanças que ocorreram na sociedade brasileira ao longo da história, e a influência da ideologia neoliberal, tornaram os sistemas educacionais alvo da voracidade lucrativa da sociedade burguesa.

Por meio da privatização e desmonte das políticas públicas, a educação a distância, na atualidade, se expandiu em ritmo acelerado como uma modalidade de ensino que tem como discurso um suposto acesso democrático ao ensino superior (KOIKE, 2009).

Contudo, a partir da discussão ora apresentada, é categórico afirmar que este “acesso democrático” se fundamenta nos ideais neoliberais que tornam a educação um investimento econômico, seguindo, dessa forma, a lógica de custo-benefício (ARAÚJO, 2017), ou seja, atendendo um maior número de sujeitos com a menor porcentagem de recursos financeiros investidos.

Desta feita, “[...] o fomento à educação a distância, [...] apresenta [...] baixo custo, a flexibilidade de horários e o alcance praticamente universal” (VANSTREELS, 2014, p. 21). Conquanto,

As estratégias de ampliação do acesso à educação escolarizada, em todos os níveis da política educacional, ainda não configuram um efetivo processo de universalização do acesso a esta política, mas uma ampliação desigual em sua escala e, sobretudo, em sua dimensão pública. Está longe, portanto, de ser tomada como uma afirmação da educação pública como um direito social (CFESS, 2012, p. 39).

Desse modo, ao retomarmos a discussão traçada em linhas gerais, é imperioso ressaltar que as críticas tecidas sobre a formação profissional via EaD não se limita apenas ao Serviço Social, mas a todas as profissões. Contudo, no que concerne às(aos) assistentes sociais, esta categoria profissional segue reivindicando e lutando na perspectiva da materialização do Projeto Ético Político profissional e dos princípios do Código de Ética.

Porquanto, o conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS e ENESSO tecem críticas ferrenhas a expansão significativa dos cursos a distância, uma vez que tais entidades defendem um projeto pedagógico pautado nos princípios de igualdade, equidade e justiça social, afirmando a luta por uma educação pública, presencial e de qualidade (CFESS, 2014).

## Referências

ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política Nacional de Estágio**. CFESS, Brasília, abril de 2010.

ABEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: 1996. Disponível em: <[http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento\\_201603311138166377210.pdf](http://www.abepss.org.br/arquivos/textos/documento_201603311138166377210.pdf)>. Acesso em: 20 jan. 2016.

ALMEIDA, Luiz Júnio de Santiago. **Condições de ensino e trabalho na modalidade de Ensino à Distância nos cursos de graduação em Serviço Social na cidade de Mossoró/RN**. 2016. 107 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Faculdade de Serviço Social, Mossoró, 2016.

ANDRADE, Maria Edigleuma. **Política de expansão da UERN: oferta e qualidade da Educação Superior**. 2012. 250 p. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, Centro de Educação, João Pessoa, 2012.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez Editora, 2015.

ARAÚJO, Maria Luciene da Silva et al. Ensino à Distância e os seus rebatimentos no curso de Serviço Social: educação de qualidade? In: CONGRESSO BRASILEIRO DE

ASSISTENTES SOCIAIS, 15: 2016: Olinda. **Anais...** Olinda: CFESS/ABEPSS, 2016. CD-ROM.

ARAÚJO, Maria Luciene da Silva et al Reconfiguração do ensino superior brasileiro: direito ou desmonte? **Revista Internacional de Educação Superior**, Campinas, SP v. 3 n. 3, p. 645-677, set./dez. 2017. Disponível em: <[dx.doi.org/10.22348/riesup.v3i3.7781](https://doi.org/10.22348/riesup.v3i3.7781)>. Acesso: 19 nov. 2017.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial**: o Estado em um mundo em transformação. Washington, 1997. 286 p. Disponível em: <<http://documents.worldbank.org/curated/en/634101468162557539/pdf/341310P0RTUGUE18213137771701PUBLIC1.pdf>>. Acesso em: 24 jul. 2017.

BARROCO, Maria Lucia Silva. TERRA, Sylvia Helena. CFESS. **Código de Ética do/a assistente social**. Brasília, 2012.

BRANDÃO. Carlos Rodrigues. **O que é educação?** 47ª reimpressão. São Paulo: Brasiliense, 2007. (Coleção Primeiros Passos)

BRASIL. **Lei 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei 8.662**, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, 1993.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Serviço social na educação**. Brasília/DF, 2001. Disponível em: <[www.cfess.org.br/arquivos/SS\\_na\\_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf)>. Acesso em: 22 fev. 2017.

BRASIL. **Resolução nº 533** de 29/09/2008, que regulamenta a supervisão direta de estágio supervisionado no Serviço Social. Brasília: 2008.

BRASIL. **Educação não é fast-food!** Campanha diz não para a graduação à distância em Serviço Social. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/603>> Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. 3ª Série: Trabalho e Projeto Profissional nas políticas sociais. Grupo de Trabalho Serviço Social na Educação. [Brasília], 2012.

BRASIL. **Sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e Serviço Social**. Brasília/DF, 2014. Disponível em: <[www.cfess.org.br/arquivos/CFESS\\_incompatibilidadevolume2\\_2014.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS_incompatibilidadevolume2_2014.pdf)>. Acesso em: 18 abr. 2017.

CISLAGHI, Juliana Fiuza; SILVA, Mateus Thomaz da. O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas versus garantia de permanência. **SER Social**, Brasília, v. 14, n. 31, p. 473-496, 2012. Disponível em: <[http://periodicos.unb.br/index.php/SER\\_Social/article/download/7103/6489](http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/download/7103/6489)>. Acesso em: 09 nov. 2017.

CRUZ, Carmem Lucia Castro da. **Universidades ou empresas?** A identidade das universidades confessionais frente à competitividade global na sociedade contemporânea. 2008. 207 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Porto Alegre, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil:** esboço de uma interpretação histórico-metodológica. Ed. 40. São Paulo: Cortez Editora, 2012.

GIOLO, Jaime. A educação a distância e a formação de professores. **Educação & Sociedade**, Campinas, vol. 29, n. 105, p. 1211-1234, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v29n105/v29n105a13>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

KOIKE, Maria Marieta. Formação profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: **Serviço Social: Direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.p. 201-222.

LIBÂNIO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Revista Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022012000100002&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022012000100002&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso: em 22 ago. 2017.

MÉSZÁROS, István. **A educação para além do capital**. Trad. de Isa Tavares. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2008.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 2ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

PEREIRA, Larissa Dahmer. Mercantilização do ensino superior, educação a distância e Serviço Social. **Katálysis**, Florianópolis, v. 12 n. 2 p. 268-277. jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802009000200017>>. Acesso: 21 mai. 2017.

PINTO, Geraldo Augusto. **A organização do trabalho no século XX**: fordismo, taylorismo e toyotismo. Coleção Emancipação e Trabalho. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

QUEIROZ, Viviane de. A expansão da Educação Superior e a parceria público-privada: fortalecimento do setor privado no Brasil. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 6., 2013, Maranhão. **Anais...** Maranhão: UFMA, 2013. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo15-impassesedesafiosdaspoliticadededucacao/pdf/aexpansoadaeducacaosuperioreaparceriapublico-privada.pdf>>. Acesso em: 23 jul. 2017.

SANCHES, Rodrigo Ruiz. As Políticas de Assistência Estudantil no Brasil. In: **A Revista História, Movimento e Reflexão**. v. 2, n. 1, 2014 Disponível: <[revistadigital.unibarretos.net/index.php/historia/article/view/28](http://revistadigital.unibarretos.net/index.php/historia/article/view/28)>. Acesso em: 07 nov. 2017.

SOUZA, Herbert José de. **Como se faz análise de conjuntura**. 3ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

VANSTREELS, Christine (Org.). **A democratização e expansão da educação superior no país 2003 - 2014**. Ministério da Educação (MEC). Brasília, 2014 Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16762-balanco-social-sesu-2003-2014&Itemid=30192)>. Acesso em: 19 nov. 2017.

**Recebido em: 07/10/2017.**

**Aprovado em: 21/11/2017.**